



ATENDIMENTO OPOSIÇÃO

O SECOVELAR estará atendendo aos trabalhadores da categoria que não querem contribuir e participar do seu sindicato, para fazer a carta de oposição, conforme previsto na CCT 2024/2025 do dia 10 de junho de 2024 ao dia 09 de julho de 2024.

O trabalhador deve comparecer pessoal e diretamente em um posto de atendimento com os documentos listados a seguir:

- Documento com foto (RG ou CNH);
- CTPS (física ou digital), ou o último holerite.

Nos locais e horário de atendimento a seguir:

BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, na sede do SECOVELAR, localizada na R: 2350, nº 1275 – Centro. Entre 4ª Avenida e Av. Marginal Leste.

Segunda à Sexta – 08:00h às 11:30h – 13:30h às 18:00h

NÃO ABRIMOS FINAL DE SEMANA E FERIADOS

<https://www.google.com/maps/place/Secovelar-Sindicato+Empregados+Condom%C3%ADnio/@-26.999387,-48.638517,15z/data=!4m2!3m1!1s0x0:0x4a16b131e579e489?sa=X&ved=1t:2428&ictx=111>

BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, no estacionamento do Ginásio Aurélio Solano de Macedo, localizado na Av. Emanuel Pinto, S/Nº, em frente a Câmara Municipal.

Dias 19, 20, 24 e 25 de junho de 2024 das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

<https://www.google.com/maps/place/Gin%C3%A1sio+Aur%C3%A9lio+Solano+de+Macedo/@-26.7719041,-48.6676711,18.75z/data=!4m1!1m7!3m6!1s0x94d8d3746c10efdd:0xe8961d1ee8483baa!2sGin%C3%A1sio+Aur%C3%A9lio+Solano+de+Macedo!8m2!3d-26.7719366!4d-48.6673588!16s%2Fg%2F11hz6n823k!3m5!1s0x94d8d3746c10efdd:0xe8961d1ee8483baa!8m2!3d-26.7719366!4d-48.6673588!16s%2Fg%2F11hz6n823k?entry=ttu>



ITAPEMA-SC, no Condomínio Tropical localizado na Av. João Francisco Pio, S/Nº, próximo a Peixaria Dona Rose.

Dias 12, 13, 17 e 18 de junho de 2024 das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

https://www.google.com/maps/place/R.+Carlos+Romeu+dos+Santos+-+Canto+da+Praia,+Itapema+-+SC,+88220-000/@-27.0888765,-48.6101455,19z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0x94d8b109513d4c69:0x1dbe93af5d6888da!8m2!3d-27.0888777!4d-48.6095018!16s%2Fg%2F1ymw2ll_1?entry=ttu

SECOVELAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, INCLUSIVE EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS. BASE TERRITORIAL: BALN. CAMBORIÚ, ITAJAÍ, NAVEGANTES, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA, ITAPEMA, PORTO BELO, BOMBINHAS, TIJUCAS E CAMBORIÚ.

EDITAL SECOVELAR PRAZO PARA MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

O SECOVELAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, INCLUSIVE EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS. BASE TERRITORIAL: BALN. CAMBORIÚ, ITAJAÍ, NAVEGANTES, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA, ITAPEMA, PORTO BELO, BOMBINHAS, TIJUCAS E CAMBORIÚ. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS TODOS OS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS: EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, MISTOS, HORIZONTAIS E VERTICAIS, EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E OS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E EMPREGADOS DE SHOPPING CENTERS, inscrita no CNPJ 76.699.610/0001-97, com sede em Balneário Camboriú/SC, Rua 2350, n. 1275, bairro Centro, CEP 88330-424, pelo presente, por meio do Presidente, conforme Estatuto Social desta entidade, notifica todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, para **ABRIR NOVO PRAZO DE OPOSIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL: (i) PRAZO:** O SECOVELAR garantirá aos empregados a possibilidade de oposição ao desconto Contribuição Assistencial Profissional (cláusula 42 da CCT), pelo período de 30 (trinta) dias a iniciar no dia útil seguinte da data da publicação deste edital; caso o 30º (trigésimo) dia recaia em feriado, sábado ou domingo, a oposição deverá ser antecipada. **(ii) FORMA:** A oposição deverá ser manifestada pessoal e diretamente pelo empregado em 03 (três) vias, preenchendo o formulário de “**RENUNCIA AO SINDICATO E OPOSIÇÃO AO DESCONTO CCT 2024/2025**” fornecido pelo SECOVELAR contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, data de nascimento, nome da empresa, CNPJ da empresa, solicitando o cancelamento da Contribuição Assistencial Profissional, data e assinatura, ficando o empregado ciente das consequências do efeito à oposição. **(iii) DOCUMENTOS:** Deverá o empregado apresentar documento com foto e carteira de trabalho (física ou digital) ou último



holerite. O documento só terá validade com o carimbo de RECEBEMOS CÓPIAS da entidade. **(iv) LOCAL:** O empregado abrangido pela categoria do SECOVELAR, que quiser se opor à decisão da assembleia relativa à cobrança de Contribuição Assistencial Profissional, deverá comparecer na sede do SECOVELAR, no endereço constante neste edital; além disso, durante o prazo constante no item “i”, visando facilitar o deslocamento dos empregados, o SECOVELAR, além do atendimento na sede, agendará atendimento em 02 (duas) cidades da sua base territorial, em dias e horários a serem definidos e divulgados nas redes sociais (Instagram: @sindicatosecovelar; Facebook: sindicatosecovelar; e no site: www.secovelar.com.br), que deverá ser acompanhado pelos empregados da categoria, e, caso não possam comparecer, deverão se deslocar ao endereço da sede; **(v) NOVOS EMPREGADOS:** **a)** Novos empregados contratados no transcorrer do prazo dos 30 (trinta) dias mencionados neste edital, independentemente do tempo transcorrido, deverão observar o prazo do item “i”; **b)** para os novos contratados de empregados que não faziam parte desta categoria na época da oposição, após o encerramento da data prevista neste edital, poderão fazer a oposição ao desconto à Contribuição Assistencial Profissional, no mesmo prazo e ato em que forem encaminhados ao SECOVELAR para solicitar a “**Declaração de Comparecimento no SECOVELAR na Admissão**”; **(vi) ASSOCIAÇÃO:** O pagamento da Contribuição Assistencial Profissional não implica na associação do empregado. Havendo interesse em se associar, deverá manifestar por escrito o interesse na sede do SECOVELAR; **(vii) PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** Não exercido a “direito de oposição” nos termos e prazos aqui divulgados, os empregados da categoria, obrigam-se ao pagamento da contribuição assistencial, enquanto estiverem com vínculo de emprego ativo, cujo valor será descontado pelos empregadores das folhas de pagamento, na importância de R\$ 20,00 mensais, ratificando-se a decisão da assembleia que, por maioria (associados e não associados), instituíram a cobrança de valores para o custeio do SECOVELAR a todos os beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho.

Balneário Camboriú, 08 de junho de 2024.

ÉRICO MANTOANI

Presidente